

EDITAL

| Érica Geraldes Castanheira, Vereadora da Camara Municipal de Arganil, no uso das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara através do Despacho nº 7/G /2017, proferido ao abrigo do disposto nos artigos 34°, 35° e 36° da Lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação e dos artigos 44°, 46° e 47° do Código de |
|--|
| Procedimento Administrativo: |
| |
| Fica ainda notificada de que nos termos do disposto da h) do números 1 e 5 do artigo 98°, o prosseguimento dos trabalhos, cujo embargo tenha sido legitimamente ordenado é punível com a coima graduada de 500 a 200.000 euros, bem como a participação ao Tribunal, por crime de desobediência qualificada, nos termos do nº 1 do Artº 100°, do mesmo Decreto-lei." |
| Cópia da Informação 131/2020 e seus movimentos, onde se encontra inserto o despacho supra referido que ordenou o embargo e duplicado do respetivo Auto nº 3/2020 |
| Para constar se lavrou este e outros de igual teor, bem como seus anexos, que irão ser afixados nos lugares públicos do costume |
| Município de Arganil, 11 de Janeiro de 2021 |

A Vereadora

CASMACUS

Praça Simões Dias Apartado 10 • 3304-954 Arganil Tel.: 235 200 150 • Fax 235 200 158 geral@cm-arganil.pt

Erica Geraldes Castanheira, Dr.^a

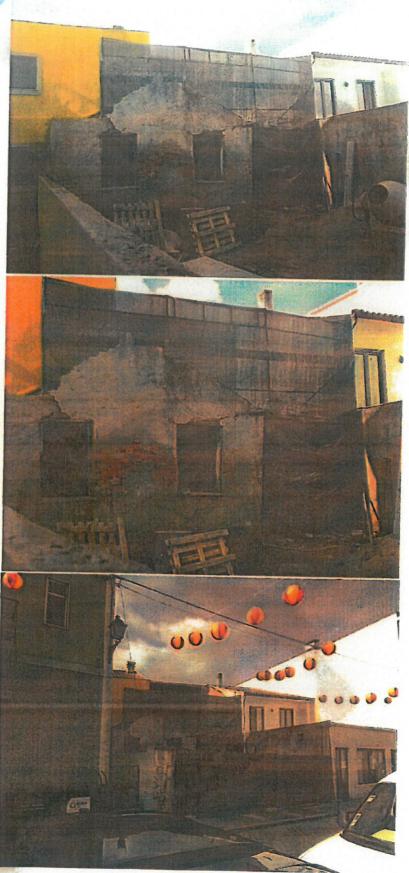


Auto de embargo e suspensão de obras particulares 3/2020

-----Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte, pelas dez horas no nº 46 da Rua Dr. Albino Figueiredo no lugar de Coja da União das Freguesias de Coja e Barril do Alva deste concelho de Arganil, onde eu, Carlos Simões Mateus, Assistente Técnico desta Câmara Municipal me desloquei e. procedi em cumprimento do despacho exarado pela Exma. Sra. Vereadora da Câmara Municipal de Arganil, Doutora Érica Geraldes Castanheira, em 2019/02/21 nos movimentos da INF/DGU/131/2020 que se anexa e faz parte integrante do presente Auto, proferido no âmbito das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara através do Despacho nº 7/GP /2017, ao embargo das obras de reconstrução de imóvel, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Coja e Barril do Alva, que a Sra Susana Margarida Nunes Marques dos Santos residente na Estrada da Coutada 90 na vila de Coja, sem a respetiva licença de obras, pelo que ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 102-B do RJUE, foi decretado o embargo da obra e lavrado o presente auto composto por duas folha. (três páginas) -----------Nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis e para que se possam comprovar futuras alterações, declara-se que o estado atual dos trabalhos é o seguinte:-----trabalhos é o seguinte:----------Paredes interiores demolidas, e construção de pilares e laje em betão, muro de vedação demolido, conforme fotos anexas que fazem parte integrante do presente Auto. -----

| Mais se consigna que a suspensão dos trabalhos e o embargo, são | | | |
|---|--|--|--|
| notificados no momento do recebimento do duplicado do presente Auto, através | | | |
| da notificação enviada via postal com A/R e registo RC 5294 0713 4 PT, à Srª | | | |
| Susana Margarida Nunes Marques dos Santos na qualidade de proprietária, por | | | |
| não se encontrar ninguém na obra, a quem é dado conhecimento de que o | | | |
| desrespeito pelo ato administrativo que determinou o embargo, ou seja, o | | | |
| prosseguimento dos trabalhos embargados incorre em contra ordenação prevista | | | |
| na alínea h) do n.º 1 e punida pelo no n.º 5 do artigo 98.º e de acordo com o | | | |
| previsto no nº 1 do artigo 100º, tudo do D.L. n.º 555/99, de 16/12, na sua versão | | | |
| atualizada e constitui ainda, crime de desobediência previsto pelo artigo 348.º | | | |
| do Código Penal | | | |
| Foi testemunha que presenciou o ato o Sr Carlos Manuel Ramos | | | |
| Fernandes, funcionário deste Município | | | |
| Para os devidos efeitos legais, ao abrigo e nos termos do disposto na | | | |
| alínea k), i) e ii) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua | | | |
| versão atualizada, e nos artigos 102.º e 103.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, na | | | |
| sua versão igualmente atualizada e com observância das formalidades previstas | | | |
| nestes preceitos, procede-se a este embargo e lavrei o presente auto, que vai ser | | | |
| assinado pelo embargado, pela testemunha e por mim, Carlos Simões Mateus, | | | |
| que também o subscrevo | | | |
| | | | |
| O Embargado: <u>Não se encontrava da obra</u> | | | |
| | | | |
| O Embargante: Colo Sinas Mohelles | | | |
| A testemunha: Carlos Hamel Como fernandes | | | |





Praça Simões Dias Apartado 10 • 3304-954 Arganil Tel.: 235 200 150 • Fax 235 200 158 geral@cm-arganil.pt

Chy Ra

ARGANIL

| DE: António Pedro Rosa Dias Simões | | | |
|------------------------------------|--------------------------|--|--|
| INFORMA | ÇÃO N.º INF/DGU/131/2020 | DATA: 21-02-2020 | |
| | Parecer | <u>Despacho</u> | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| V/ REF.ª | OP-REQ/76/2019 de 29/03 | | |
| ASSUNTO | | cação de Inicio de Trabalhos, Vila de Coja. es dos Santos | |

Dado o assunto supramencionado, informa-se Vossa Ex.ª, do seguinte:

No dia 21 de Fevereiro verificou-se a execução de obras de reconstrução de edificação localizada na Rua Dr. Albino de Figueiredo – Vila de Coja, União de Freguesias de Coja e Barril do Alva, em desconformidade com a comunicação de início de trabalhos requerida a 29 de Março.

Na altura a requerente informou que a obra visa a "substituição das cantarias existentes (soleiras e peitoris), renovação do reboco exterior e respetiva pintura (branco ou de tom rall 1034 amarelo pastel ou rall 1001 beije), substituição do revestimento da cobertura, aplicação de isolamento térmico, ripa metálica e telha de barro tipo lusa cor vermelha, substituição da

GGQ.004.00

caixilharia existente e aplicação de nova em perfil de alumínio termolacado, com vidro duplo e rutura térmica (cor branca, verde garrafa (rall 6005) ou castanho (rall 8014)), substituição de caleiras e tubos de descarga das águas pluviais".

No entanto e conforme foto em anexo verificou-se a realização de trabalhos de reconstrução da edificação, com paredes exteriores demolidas, construção de pilares em betão e demolição total do muro confinante com arruamento.

O prédio em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o nº749 e com o registo na conservatória do registo predial n.º3109/20040706.

O facto, de não se ter munido da respetiva licença de obras é punível com contra ordenação nos termos da a) do nº 1 do art.98º do referido diploma.

Considerando ainda que a obra não se encontra concluída é passível de embargo, conforme alínea a) e nº 1 do Artº 102º-B do RJUE.

Considerando a presente informação, propõe-se a Vossa Ex.ª, o embargo das obras, conforme alínea a) e nº 1 e n.º8 do Artº 102º-B, n.º3 do art.º103º do RJUE e a instauração de processo de contraordenação, conforme previsto na alínea a) do n.º1 do art.98º do RJUE, bem como a notificação ao infrator para proceder a legalização no prazo de 90dias, conforme o art.102º-A do referido diploma.

À Consideração Superior,

O Técnico Superior

Autonio Polin Rose Dias 5 -00

António Pedro Rosa Dias Simões

Chy.

×

Documento nº: INF/DGU/131/2020

Data Registo: 21-02-2020

Assunto: Obras em desconformidade com Comunicação de Inicio de Trabalhos, Vila de Coja. Infrator: Susana Margarida

Nunes Marques dos Santos.

Classificador: 0 - Genérico

Tipo Documento: Informação

Livro: Informação

Entidade:

Nome/Designação: António Pedro Rosa Dias Simões

Endereço:

Utilizador: António Pedro Rosa Dias Simões

Conhecimentos:

Data: 21-02-2020 12:34:17 Movimento Automático Destinatário: António Pedro Rosa Dias Simões

Utilizador: António Pedro Rosa Dias Simões

Conhecimentos:

Data: 21-02-2020 12:34:17

Movimento criado automaticamente.

Destinatário: António Pedro Rosa Dias Simões

Utilizador: António Pedro Rosa Dias Simões

Conhecimentos:

Data: 21-02-2020 12:35:14

Destinatário: Érica Geraldes Castanheira

Utilizador: Érica Geraldes Castanheira

Conhecimentos:

Data: 21-02-2020 12:38:24

Proceda-se de acordo com o proposto.

Destinatário: António Pedro Rosa Dias Simões

Utilizador: António Pedro Rosa Dias Simões

Conhecimentos:

Data: 26-02-2020 16:33:03

para embargo e dpois envia para a fátima fazer o oficio de legalização

Destinatário: Carlos Simões Mateus

Os dados disponibilizados, válidos à data da sua divulgação, são da responsabilidade das respectivas fontes, sendo qualquer utilização ou manipulação posteriores da exclusiva responsabilidade do seu autor.